



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.360, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3899, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 13 de março de 2007, conforme Resolução nº 4891.

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 3899, de 24 de setembro de 2003, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Os Conselhos Regionais de Saúde do Município - CRSM, serão presididos por um dos Conselheiros eleitos entre seus pares, através de eleição direta não tendo direito o voto, a não ser para desempate após duas votações sucessivas de seus membros e terá a seguinte composição.

I - ...

II - ..."

"Art. 3º Os membros dos Conselhos Regionais de Saúde do Município - CRSM, serão indicados pela entidade a qual representam e nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto."

"Art. 4º Os órgãos e entidades referidos no artigo 2º, poderão propor a qualquer tempo, por intermédio do Presidente dos Conselhos Regionais de Saúde do Município - CRSM, a substituição dos seus respectivos representantes."

"Art. 6º ...

I - ...

II - o início do mandato dos Conselheiros será no primeiro (1º) dia útil de janeiro dos anos ímpares."

"Art. 9º O Conselho, no exercício de suas atribuições, receberá da Secretaria Municipal de Saúde, o necessário suporte administrativo, operacional e financeiro, devendo contar, com um corpo permanente de Servidores Públicos da área da Saúde:

..."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2007.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

RICARDO APARECIDO HUMMEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/10/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.